

X - notificara contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao

processo de contratação da empresa;

XI - sugerir à autoridade competente aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações por meio de processo instruído para esse fim;

XII - exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do HMDM;

XIII - Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações constantes no contrato;

XIV - comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

XV - avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XVI - solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;

**Art. 4º** O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo cometer insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

**Art. 5º** Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

**Art. 6º** As reuniões realizadas com a Contratada deverão ser documentadas, e o fiscal deverá elaborar atas de reunião que deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data; nome e assinatura dos participantes; assuntos tratados; decisões; responsáveis pelas providências a serem tomadas e prazo.

**Art. 7º** Esta Portaria poderá ser revista a qualquer tempo para adequações que se fizerem necessário.

**Art. 8º** Revoga - se a Portaria nº 070/2024 - GDG - HMDM, a partir da entrada em vigor deste instrumento, permanecendo válido todos os atos praticados até então.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de abril de 2024.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

**Ilmara Arruda Pinho**  
**Diretora Geral do HMDM**

Publicado por: Raquel Borges Serra  
Código identificador: 37cc5e26-6d50-49cf-a793-63ed38398a48

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - D Nº 01/2024

#### AVISO DE DISPENSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/2024

**OBJETO:** Contratação para fornecimento de novos extintores, sinalização e manutenção dos equipamentos do sistema de combate à incêndio da Câmara Municipal de São Luís/MA.

#### INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA:

31 de julho de 2024, de 08h:30min às 14h.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.licitanet.com.br/>.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor lance por lote.

**ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:** <https://www.camara.slz.br/>

e <https://www.licitanet.com.br/>.

São Luís (MA), 23 de julho de 2024.

**Ana Paula Pedraça Mancebo**

Agente de Contratação

Publicado por: Ana Paula Pedraça Mancebo  
Código identificador: db890fa1-c361-4f5b-9038-c6a28901bcac

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2024 AUTOR: MESA DIRETORA

Concede **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Sr. **ALDECI PEREIRA DA SILVA**.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado do Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: